



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos  
Diretoria de Carreiras e Remuneração

**CARREIRA MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DISTRITO FEDERAL**  
**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**LEI N.º 7.253/2023 - Reajuste geral**  
**VIGÊNCIA: JULHO/2023**

**ETAPA I : Especialização**

<b>CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS</b>			
<b>PADRÃO</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>GSM 30%</b>	<b>TOTAL</b>
25	3.750,87	1.125,26	4.876,14
24	3.677,33	1.103,20	4.780,53
23	3.605,23	1.081,57	4.686,80
22	3.534,54	1.060,36	4.594,90
21	3.465,22	1.039,57	4.504,79
20	3.397,28	1.019,18	4.416,46
19	3.330,67	999,20	4.329,87
18	3.265,36	979,61	4.244,97
17	3.201,34	960,40	4.161,74
16	3.138,56	941,57	4.080,13
15	3.077,02	923,11	4.000,13
14	3.016,69	905,01	3.921,69
13	2.957,54	887,26	3.844,80
12	2.899,55	869,86	3.769,41
11	2.842,70	852,81	3.695,51
10	2.786,95	836,09	3.623,04
9	2.732,31	819,69	3.552,00
8	2.678,74	803,62	3.482,36
7	2.626,21	787,86	3.414,08
6	2.574,72	772,42	3.347,13
5	2.524,23	757,27	3.281,50
4	2.474,74	742,42	3.217,16
3	2.426,21	727,86	3.154,08
2	2.378,64	713,59	3.092,23
1	2.332,00	699,60	3.031,60

<b>CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS</b>			
<b>PADRÃO</b>	<b>VENC BÁSICO</b>	<b>GSM 30%</b>	<b>TOTAL</b>
25	7.501,75	2.250,52	9.752,27
24	7.354,66	2.206,40	9.561,06
23	7.210,45	2.163,13	9.373,58
22	7.069,07	2.120,72	9.189,79
21	6.930,46	2.079,14	9.009,60
20	6.794,57	2.038,37	8.832,94
19	6.661,34	1.998,40	8.659,74
18	6.530,72	1.959,22	8.489,94
17	6.402,68	1.920,80	8.323,48
16	6.277,13	1.883,14	8.160,27
15	6.154,05	1.846,22	8.000,27
14	6.033,38	1.810,01	7.843,40
13	5.915,08	1.774,52	7.689,60
12	5.799,10	1.739,73	7.538,83
11	5.685,39	1.705,62	7.391,01
10	5.573,91	1.672,17	7.246,09
9	5.464,62	1.639,39	7.104,00
8	5.357,47	1.607,24	6.964,72
7	5.252,42	1.575,72	6.828,14
6	5.149,44	1.544,83	6.694,27
5	5.048,46	1.514,54	6.563,00
4	4.949,48	1.484,84	6.434,32
3	4.852,43	1.455,73	6.308,15
2	4.757,28	1.427,18	6.184,46
1	4.664,00	1.399,20	6.063,20



**CARREIRA MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DISTRITO FEDERAL**  
**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL**

**ETAPA II: Mestrado**

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS			
PADRÃO	VENC BÁSICO	GSM 30%	TOTAL
25	4.091,87	1.227,56	5.319,42
24	4.011,63	1.203,49	5.215,12
23	3.932,97	1.179,89	5.112,86
22	3.855,86	1.156,76	5.012,61
21	3.780,25	1.134,07	4.914,32
20	3.706,13	1.111,84	4.817,97
19	3.633,46	1.090,04	4.723,49
18	3.562,21	1.068,66	4.630,88
17	3.492,37	1.047,71	4.540,08
16	3.423,88	1.027,17	4.451,05
15	3.356,76	1.007,03	4.363,78
14	3.290,94	987,28	4.278,22
13	3.226,41	967,92	4.194,33
12	3.163,15	948,94	4.112,09
11	3.101,13	930,34	4.031,46
10	3.040,31	912,09	3.952,41
9	2.980,70	894,21	3.874,91
8	2.922,26	876,68	3.798,94
7	2.864,96	859,49	3.724,44
6	2.808,78	842,63	3.651,41
5	2.753,71	826,11	3.579,82
4	2.699,71	809,91	3.509,63
3	2.646,78	794,03	3.440,81
2	2.594,88	778,46	3.373,34
1	2.544,00	763,20	3.307,20

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS			
PADRÃO	VENC BÁSICO	GSM 30%	TOTAL
25	8.183,73	2.455,12	10.638,85
24	8.023,27	2.406,98	10.430,25
23	7.865,94	2.359,78	10.225,72
22	7.711,71	2.313,51	10.025,23
21	7.560,50	2.268,15	9.828,65
20	7.412,25	2.223,68	9.635,93
19	7.266,91	2.180,07	9.446,99
18	7.124,43	2.137,33	9.261,76
17	6.984,73	2.095,42	9.080,15
16	6.847,78	2.054,33	8.902,11
15	6.713,51	2.014,05	8.727,56
14	6.581,87	1.974,56	8.556,43
13	6.452,81	1.935,84	8.388,66
12	6.326,29	1.897,89	8.224,18
11	6.202,24	1.860,67	8.062,91
10	6.080,63	1.824,19	7.904,81
9	5.961,41	1.788,42	7.749,83
8	5.844,51	1.753,35	7.597,86
7	5.729,91	1.718,97	7.448,89
6	5.617,57	1.685,27	7.302,84
5	5.507,41	1.652,22	7.159,63
4	5.399,43	1.619,83	7.019,26
3	5.293,56	1.588,07	6.881,62
2	5.189,76	1.556,93	6.746,69
1	5.088,00	1.526,40	6.614,40

**ETAPA III : Doutorado**

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS			
PADRÃO	VENC BÁSICO	GSM 30%	TOTAL
25	4.432,86	1.329,86	5.762,71
24	4.345,94	1.303,78	5.649,72
23	4.260,72	1.278,22	5.538,94
22	4.177,17	1.253,15	5.430,33
21	4.095,27	1.228,58	5.323,85
20	4.014,97	1.204,49	5.219,46
19	3.936,25	1.180,87	5.117,12
18	3.859,07	1.157,72	5.016,79
17	3.783,39	1.135,02	4.918,41
16	3.709,22	1.112,76	4.821,98
15	3.636,48	1.090,94	4.727,42
14	3.565,18	1.069,55	4.634,74
13	3.495,28	1.048,58	4.543,86
12	3.426,74	1.028,02	4.454,76
11	3.359,55	1.007,87	4.367,42
10	3.293,67	988,10	4.281,78
9	3.229,09	968,73	4.197,82
8	3.165,77	949,73	4.115,51
7	3.103,70	931,11	4.034,81
6	3.042,85	912,85	3.955,70
5	2.983,18	894,95	3.878,13
4	2.924,69	877,41	3.802,09
3	2.867,34	860,20	3.727,55
2	2.811,12	843,34	3.654,46
1	2.756,00	826,80	3.582,80

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS			
PADRÃO	VENC BÁSICO	GSM 30%	TOTAL
25	8.865,70	2.659,71	11.525,41
24	8.691,87	2.607,56	11.299,43
23	8.521,44	2.556,43	11.077,87
22	8.354,35	2.506,30	10.860,65
21	8.190,55	2.457,16	10.647,71
20	8.029,95	2.408,98	10.438,93
19	7.872,49	2.361,75	10.234,24
18	7.718,14	2.315,44	10.033,58
17	7.566,80	2.270,04	9.836,84
16	7.418,43	2.225,53	9.643,96
15	7.272,97	2.181,89	9.454,86
14	7.130,36	2.139,11	9.269,46
13	6.990,55	2.097,17	9.087,72
12	6.853,48	2.056,04	8.909,53
11	6.719,10	2.015,73	8.734,83
10	6.587,35	1.976,20	8.563,55
9	6.458,19	1.937,46	8.395,64
8	6.331,56	1.899,47	8.231,03
7	6.207,40	1.862,22	8.069,62
6	6.085,69	1.825,71	7.911,40
5	5.966,37	1.789,91	7.756,28
4	5.849,38	1.754,81	7.604,19
3	5.734,68	1.720,41	7.455,09
2	5.622,24	1.686,67	7.308,91
1	5.512,00	1.653,60	7.165,60



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas  
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos  
Diretoria de Carreiras e Remuneração

## **CARREIRA MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DISTRITO FEDERAL**

### **TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL**

#### **LEGENDA:**

Carreira criada pela **Lei nº 6.969/2021**:

**Art. 15.** Os vencimentos dos cargos de professor de educação superior e de tutor de educação superior da carreira Magistério Público Superior do Distrito Federal são compostos das seguintes parcelas:

I - vencimento básico, na forma do Anexo Único, observados os regimes de trabalho e a habilitação do servidor;

II - **Gratificação de Magistério Superior – GMS**, criada por esta Lei, calculada no percentual de 30% do vencimento básico do padrão e da etapa em que o servidor esteja posicionado.

§ 1º O servidor da carreira Magistério Público Superior do Distrito Federal que se encontra lotado e em efetivo exercício na UnDF faz jus ao recebimento da GMS.

§ 2º A gratificação definida é incorporada na razão de 1/25 por ano de efetivo exercício, até o limite de sua totalidade, por ocasião da aposentadoria do servidor.

**Art. 18.** A cessão de servidores da carreira Magistério Superior do Distrito Federal para a administração direta ou indireta de qualquer dos poderes do Distrito Federal, da União, de estados ou municípios dá-se exclusivamente para:  
(...)

§ 2º Os servidores **cedidos deixam de perceber a GMS**, enquanto perdure a cessão.

§ 3º Excetuam-se do disposto no § 2º os servidores cedidos para atuarem na função de magistério.

**LEI N.º 7.253/2023** - Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Atualizado em: 07/07/2023